



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SUPERINTENDENCIA DE TRANSITO E TRANSPORTES PUBLICOS DE CAMPINA GRANDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO - DISPENSA

DISPENSA N° DV00009/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 00017/2017

ÓRGÃO REALIZADOR DO CERTAME:
SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS DE CAMPINA GRANDE
RUA CAZUZA BARRETO, 113 - ESTAÇÃO VELHA - CAMPINA GRANDE - PB
CEP: 58410-012 - TEL: (83) 33411278.

OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE MARCA PAGINA PADRONIZADO, PARA DIVULGAÇÃO DAS CAMPANHAS EDUCATIVAS NO ÂMBITO NACIONAL A SEREM REALIZADAS NO ANO DE 2018.

ELEMENTOS BÁSICOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO
ATO DE DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO JULGADORA
DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA
AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DO CERTAME
PROTOCOLO E AUTUAÇÃO DO PROCESSO
CONSIDERAÇÕES DA COMISSÃO JULGADORA
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS
APROVAÇÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR
PARECER JURÍDICO
ATOS DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONTRATO CORRESPONDENTE
PUBLICAÇÕES
DOCUMENTAÇÃO DO CONTRATADO
ANEXOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SUPERINTENDENCIA DE TRANSITO E TRANSPORTES PUBLICOS DE CAMPINA GRANDE
GERÊNCIA DE OPERAÇÕES DE TRÂNSITO

Campina Grande - PB, 07 de Fevereiro de 2018.

Senhor(a) Diretor Superintendente,

Solicitamos que seja autorizado à Comissão Permanente de Licitação deste órgão, realizar procedimento de Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, destinado a:

Contratação de empresa para confecção de marca pagina padronizado, para divulgação da Campanhas educativas no ambito nacional a serem realizadas no ano de 2018..

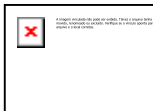
Justificativa para a necessidade da solicitação:

A contratação acima descrita está sendo solicitada, nos termos das especificações técnicas e informações complementares que a acompanham, quando for o caso, motivada: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica - Contratação de empresa para confecção de marca pagina padronizado, para divulgação da Campanhas educativas no ambito nacional a serem realizadas no ano de 2018. -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

Informamos que existe disponibilidade de dotação apropriada no orçamento vigente para a execução do referido objeto, consoante consulta efetuada ao setor contábil. Certos de contarmos com imediata aprovação desta solicitação, indispensável à continuidade dos trabalhos desenvolvidos, ficamos a inteira disposição para maiores esclarecimentos que forem julgados necessários.

Atenciosamente,

Alex Antônio Marcolino de Araújo
Gerente de Operações de Transito



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SUPERINTENDENCIA DE TRANSITO E TRANSPORTES PUBLICOS DE
CAMPINA GRANDE

TERMO DE REFERÊNCIA

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto da presente contratação: Contratação de empresa para confecção de marca pagina padronizado, para divulgação da Campanhas educativas no âmbito nacional a serem realizadas no ano de 2018..

2.0.JUSTIFICATIVA

2.1.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica - Contratação de empresa para confecção de marca pagina padronizado, para divulgação da Campanhas educativas no âmbito nacional a serem realizadas no ano de 2018. -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas. As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Marca Pagina com a divulgação da campanha EU RESPEITO A FAIXA DE PEDESTRE	Unid	12000

3.0.DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME/EPP

3.1.Salienta-se que na referida contratação, será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Arts. 47 e 48, da Lei Complementar nº 123/2006, por estar presente a exceção prevista no inciso IV, do Art. 49, do mesmo diploma legal: Licitação dispensável - Art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada.

3.2.No processo, portanto, deverá ser considerado preferencialmente apenas os fornecedores ou executantes enquadrados como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

4.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

4.1.Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou equivalente.

4.2.Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

4.3.Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

5.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

5.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as

despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

5.2.Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem alterações, deteriorações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados após o recebimento e/ou pagamento.

5.3.Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

5.4.Manter, durante a vigência do contrato ou instrumentos equivalente, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, se for o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

5.5.Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.

5.6.Executar todas as obrigações assumidas com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

6.0.DOS PRAZOS

6.1.0 prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nos casos previstos na legislação vigente, está abaixo indicado e será considerado a partir da assinatura do Contrato:

Entrega: Imediata

6.2.0 prazo de vigência do contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2018, considerado da data de sua assinatura.

7.0.DO REAJUSTAMENTO

7.1.Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.

7.2.Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

8.0.DO PAGAMENTO

8.1.0 pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

9.0.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1.A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade; f - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93.

9.2.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da

primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

9.3. Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

Campina Grande - PB, 07 de Fevereiro de 2018.

Alex Antônio Marcolino de Araújo
Gerente de Operações de Transito



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SUPERINTENDENCIA DE TRANSITO E TRANSPORTES PUBLICOS DE CAMPINA GRANDE

REFERENTE: PESQUISA DE MERCADO

1.0 - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto da respectiva solicitação: Contratação de empresa para confecção de marca pagina padronizado, para divulgação da Campanhas educativas no âmbito nacional a serem realizadas no ano de 2018..

2.0 - DA PESQUISA DE MERCADO

2.1 - Com base nos custos para execução do objeto da contratação em tela, obtidos mediante pesquisa de mercado devidamente realizada nos termos da legislação, regulamentos e normas vigentes, relacionamos abaixo a média dos preços encontrados.

2.2 - Mês que serviu de base para elaboração da referida pesquisa: Janeiro de 2018.

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
1	Marca Pagina com a divulgação da campanha EU RESPEITO A FAIXA DE PEDESTRE	Unid	12000	0,40	4.800,00
Total					4.800,00

3.0 - DO VALOR

3.1 - O valor total é equivalente a R\$ 4.800,00.

4.0 - DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

4.1.0 prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nos casos previstos na legislação vigente, está abaixo indicado e será considerado a partir da assinatura do Contrato:

Entrega: Imediata

4.2. Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.

4.3. Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

4.4.0 pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

Campina Grande - PB, 07 de Fevereiro de 2018.

Alex Antônio Marcolino de Araújo
Gerente de Operações de Transito



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SUPERINTENDENCIA DE TRANSITO E TRANSPORTES PUBLICOS DE CAMPINA GRANDE

REF.: PROCESSO LICITATÓRIO

OBJETO: Contratação de empresa para confecção de marca pagina padronizado, para divulgação da Campanhas educativas no âmbito nacional a serem realizadas no ano de 2018..

DECLARAÇÃO

Conforme solicitado, declaramos haver disponibilidade orçamentária para execução do objeto relativo à contratação em tela:

Recursos Próprios do Município de Campina Grande/STTP:
05.010 - Superintendência de Transito e Transportes Públicos
15.451.1025.2091 - Ações de Melhoria no sistema de Transito
3390.39.99 - Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica

Campina Grande - PB, 07 de Fevereiro de 2018.

WALQUIRIA C DE LIMA
Divisão de Contabilidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SUPERINTENDENCIA DE TRANSITO E TRANSPORTES PUBLICOS DE CAMPINA GRANDE
GABINETE DO (A) DIRETOR SUPERINTENDENTE

AUTORIZAÇÃO

Autorizo a Comissão Permanente de Licitação, realizar procedimento de Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, destinado a:

Contratação de empresa para confecção de marca pagina padronizado, para divulgação da Campanhas educativas no âmbito nacional a serem realizadas no ano de 2018.

Conforme informações do setor contábil, existe disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente para execução do objeto a ser licitado.

Campina Grande - PB, 07 de Fevereiro de 2018.

FELIX ARAUJO NETO
Diretor Superintendente



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SUPERINTENDENCIA DE TRANSITO E TRANSPORTES PUBLICOS DE CAMPINA GRANDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROTOCOLO

PROCESSO LICITATÓRIO

Objeto: Contratação de empresa para confecção de marca pagina padronizado, para divulgação da Campanhas educativas no ambito nacional a serem realizadas no ano de 2018..

Observado o disposto na legislação pertinente e nos elementos que instruem o procedimento, especialmente a autorização para sua realização, esta Comissão protocolou o processo em tela:

DISPENSA Nº DV00009/2018 - 07/02/2018

POLLYANNA MARIA LORETO MEIRA
Presidente da Comissão



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SUPERINTENDENCIA DE TRANSITO E TRANSPORTES PUBLICOS DE CAMPINA GRANDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE AUTUAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 00017/2017

Objeto: Contratação de empresa para confecção de marca pagina padronizado, para divulgação da Campanhas educativas no âmbito nacional a serem realizadas no ano de 2018..

I - RECEBIMENTO

Nesta data recebemos a documentação inerente à execução do objeto acima indicado, composto pelos seguintes elementos: solicitação para realizar procedimento de Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, com justificativa para a necessidade da contratação, pesquisa de preços correspondente, a autorização devida e declaração de existir a respectiva disponibilidade orçamentária.

II - PROTOCOLO

Observado o disposto na legislação pertinente e nos elementos que instruem o procedimento, especialmente a autorização para sua realização, esta Comissão protocolou o processo em tela:

Dispensa n° DV00009/2018 - 07/02/2018.

III - ABERTURA DE VOLUME

Neste ato, em decorrência da documentação ora recebida, abre-se o **1° volume** dos autos do procedimento administrativo em epígrafe, que tem como primeira folha a capa do processo e as folhas seguintes numeradas sequencialmente, iniciando no n° 01.

IV - ELEMENTOS DO PROCESSO

Após devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso apropriado para a despesa, nos termos do Art. 38 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, serão juntados posteriormente as considerações da Comissão Julgadora, a devida Exposição de Motivos com seus elementos constitutivos, inclusive a correspondente minuta do contrato, os quais serão submetidos à apreciação da Autoridade Superior bem como a análise da Assessoria Jurídica.

V - PROCEDIMENTO

Remeta-se a(ao) Gerência de Operações de Trânsito.

Prezados Senhores,

Encaminhamos, nesta data, os elementos do processo ora autuados para a devida instrução, devendo ser juntada a respectiva Exposição de Motivos elaborada por este(a) Gerência de Operações de Trânsito, a qual indicará necessariamente, dentre outras informações, a razão da escolha do fornecedor ou executante e a justificativa do preço. O processo, em seguida, deverá ser submetido à apreciação da Autoridade Superior para ratificação e publicação

na imprensa oficial, consoante Art. 26 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores:

- Elementos do processo ora atuado.
- Considerações da Comissão Julgadora.

Campina Grande - PB, 07 de Fevereiro de 2018.

POLLYANNA MARIA LORETO MEIRA
Presidente da Comissão



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SUPERINTENDENCIA DE TRANSITO E TRANSPORTES PUBLICOS DE CAMPINA GRANDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° DV00009/2018

1.0 - OBJETO

Contratação de empresa para confecção de marca pagina padronizado, para divulgação da Campanhas educativas no âmbito nacional a serem realizadas no ano de 2018..

2.0 - JUSTIFICATIVA

A unidade demandante - Gerência de Operações de Trânsito - após considerar os aspectos e a singularidade da presente contratação, bem como as disposições contidas na legislação vigente, entendeu ser dispensável a licitação.

3.0 - FUNDAMENTO LEGAL

Conforme o entendimento e as informações apresentadas pela referida unidade demandante, a contratação em tela será acobertada por Dispensa de Licitação - dispensa por valor -, nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores:

"Art. 24. É dispensável a licitação:"

"II - para outros serviços e compras de valor de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea a, do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez."

4.0 - INSTRUÇÃO DO PROCESSO

Deverá ser observado o disposto no Art. 26, especialmente os incisos II e III do seu parágrafo único, bem como no Art. 61, todos do referido diploma legal. É o que recomenda esta Comissão, salvo melhor juízo à consideração superior.

Campina Grande - PB, 07 de Fevereiro de 2018.

POLLYANNA MARIA LORETO MEIRA

DIRCEU VIANA DE OLIVEIRA

RUTE MEDEIROS DE SOUZA

HELDER DE BARROS CARLOS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SUPERINTENDENCIA DE TRANSITO E TRANSPORTES PUBLICOS DE CAMPINA GRANDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO N°:/2018-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A SUPERINTENDENCIA DE TRANSITO E TRANSPORTES PUBLICOS DE CAMPINA GRANDE E, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado Superintendência de Transito e Transportes Públicos de Campina Grande - Rua Cazuza Barreto, 113 - Estação Velha - Campina Grande - PB, CNPJ n° 35.576.651/0001-09, neste ato representada Pelo(a) Senhor(a) Diretor Superintendente Felix Araújo Neto, Brasileiro, Casado, Advogado, residente e domiciliado na Rua Cazuza Barreto, 113 - Estação Velha - Campina Grande - PB, CPF n° 020.308.464-06, Carteira de Identidade n° 167985 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado - - - - ..., CNPJ n°, neste ato representado por residente e domiciliado na, - - -, CPF n°, Carteira de Identidade n°, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:

Este contrato decorre da licitação modalidade Dispensa n° DV00009/2018, processada nos termos da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações e a Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:

O presente contrato tem por objeto: Contratação de empresa para confecção de marca pagina padronizado, para divulgação da Campanhas educativas no ambito nacional a serem realizadas no ano de 2018..

O fornecimento deverá obedecer rigorosamente às condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, Dispensa n° DV00009/2018 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$... (...).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:

Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5° e 6°, da Lei 8.666/93. Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresse do Contratado.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Recursos Próprios do Município de Campina Grande/STTP:

05.010 - Superintendência de Transito e Transportes Públicos

15.451.1025.2091 - Ações de Melhoria no sistema de Transito

3390.39.99 - Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:

O prazo máximo para a execução do objeto ora contratado, conforme suas características, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da assinatura do Contrato:

Entrega: Imediata

O prazo de vigência do presente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2018, considerado da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;
- c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- a - Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou sub-contratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Artigo 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade; f - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Campina Grande.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Campina Grande - PB, ... de de 2018.

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

FELIX ARAUJO NETO
Diretor Superintendente
020.308.464-06

PELO CONTRATADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SUPERINTENDENCIA DE TRANSITO E TRANSPORTES PUBLICOS DE
CAMPINA GRANDE
GABINETE DO(A) DIRETOR SUPERINTENDENTE

Campina Grande - PB, 07 de Fevereiro de 2018.

PORTARIA N° DV 00009/2018

O(A) DIRETOR SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

RATIFICAR a Dispensa de licitação, que objetiva: Contratação de empresa para confecção de marca pagina padronizado, para divulgação da Campanhas educativas no ambito nacional a serem realizadas no ano de 2018.; com base nos elementos constantes da Exposição de Motivos n° DV00009/2018, a qual sugere a contratação de:

- Imediata Grafica e Editora - JRDS Grafica Editora e Fab.
29.379.974/0001-00
Valor: R\$ 4.800,00
Publique-se e cumpra-se.


FELIX ARAUJO NETO
Diretor Superintendente



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SUPERINTENDENCIA DE TRANSITO E TRANSPORTES PUBLICOS DE
CAMPINA GRANDE
GABINETE DO(A) DIRETOR SUPERINTENDENTE

FL. 37

Campina Grande - PB, 07 de Fevereiro de 2018.

PORTARIA N° DV 00009/2018-01

O(A) DIRETOR SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ADJUDICAR o objeto da licitação, modalidade Dispensa n° DV00009/2018: Contratação de empresa para confecção de marca pagina padronizado, para divulgação da Campanhas educativas no ambito nacional a serem realizadas no ano de 2018.; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- Imediata Grafica e Editora - JRDS Grafica Editora e Fab.
29.379.974/0001-00
Valor: R\$ 4.800,00
Publique-se e cumpra-se.


FELIX ARAUJO NETO
Diretor Superintendente

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SUPERINTENDENCIA DE TRANSITO E TRANSPORTES PUBLICOS DE CAMPINA
GRANDE**

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00009/2018

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00009/2018, que objetiva: Contratação de empresa para confecção de marca pagina padronizado, para divulgação da Campanhas educativas no ambito nacional a serem realizadas no ano de 2018.; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: Imediata Grafica e Editora - JRDS Grafica Editora e Fab - R\$ 4.800,00.

Campina Grande - PB, 07 de Fevereiro de 2018
FELIX ARAUJO NETO - Diretor Superintendente

PUBLICAR:

- Quadro de Divulgação do Órgão Realizador do Certame - **07.02.18**

Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00008/2018, que objetiva: Contratação de empresa para fabricação de Piquet medindo 1.75 x 20 x 20 fabricada em chapa de aço nº 14, galvanizada com alças nas extremidades em tubo "1" galvanizado, Confecção de tubos e placas de sinalização; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: Josefa Juliana da Costa - R\$ 7.779,40.

Campina Grande - PB, 16 de Fevereiro de 2018.

FELIX ARAUJO NETO
DIRETOR SUPERINTENDENTE

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº
DV00009/2018

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00009/2018, que objetiva: Contratação de empresa para confecção de marca página padronizado, para divulgação da Campanhas educativas no âmbito nacional a serem realizadas no ano de 2018.; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: Imediata Gráfica e Editora - JRDS Gráfica Editora e Fab - R\$ 4.800,00.

Campina Grande - PB, 07 de Fevereiro de 2018.

FELIX ARAUJO NETO
DIRETOR SUPERINTENDENTE

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA Nº DV00010/2018

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00010/2018, que objetiva: Contratação de empresa para fornecimento de forma parcelada de material elétrico par a manutenção e reparação da rede elétrica do prédio do anexo onde funciona o CONTRAN; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ELETROPOLO ELETRICIDADE LTDA - R\$ 5.140,00.

Campina Grande - PB, 22 de Fevereiro de 2018.

FELIX ARAUJO NETO
DIRETOR SUPERINTENDENTE

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa para fabricação de Piquet medindo 1.75 x 20 x 20 fabricada em chapa de aço nº 14, galvanizada com alças nas extremidades em tubo "1" galvanizado, Confecção de tubos e placas de sinalização. **FUNDAMENTO LEGAL:** Dispensa de Licitação nº DV00008/2018. **DOTAÇÃO:** Recursos Próprios do Município de Campina Grande: 14.451. 1025. 2091 - Ações de Melhoria no sistema de transito 3390.39.99 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. **VIGÊNCIA:** até o final do exercício financeiro de 2018. **PARTES CONTRATANTES:** Superintendência de Transito e Transportes Públicos de Campina Grande e: CT Nº 00017/2018 - 16.02.18 - Josefa Juliana da Costa - R\$ 7.779,40.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de serviços especializados na informatização da transparência publica, para implantação e treinamento.. **FUNDAMENTO LEGAL:** Dispensa de Licitação nº DV00007/2018.

DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Campina Grande / STTP: 05.010 - Superintendência de Transito e Transporte Publico de Passageiros 04.122.2001.2992 - Ações Administrativas da STTP 3390.39.99 - Outros serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica. **VIGÊNCIA:** até o final do exercício financeiro de 2018. **PARTES CONTRATANTES:** Superintendência de Transito e Transportes Públicos de Campina Grande e: CT Nº 00025/2018 - 05.02.18 - Alfa Consultoria Ltda - R\$ 7.975,00.

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Registro de Preços para eventual Contratação de empresa para fornecimento de forma parcelada de material de Construção Para Atender as necessidades da Superintendência de transito e Transportes Públicos. **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Presencial nº 00017/2017. **DOTAÇÃO:** Recursos Próprios do Município de Campina Grande/STTP: 451. 1025.2091 - Ações de Melhoria no Sistema de Transito 33.90.30.99 000 - Material de Consumo. **VIGÊNCIA:** até o final do exercício financeiro de 2018. **PARTES CONTRATANTES:** Superintendência de Transito e Transportes Públicos de Campina Grande e: CT Nº 00028/2018 - 15.02.18 - Fortunato Vicente Ferreira Junior - R\$ 11.048,95; CT Nº 00029/2018 - 15.02.18 - Ricardo Freire Fernandes - R\$ 114.700,00; CT Nº 00030/2018 - 23.02.18 - Toda Tinta comercio e Material de Construção - R\$ 37.560,10.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa para confecção de marca pagina padronizado, para divulgação da Campanhas educativas no âmbito nacional a serem realizadas no ano de 2018. **FUNDAMENTO LEGAL:** Dispensa de Licitação nº DV00009/2018. **DOTAÇÃO:** Recursos Próprios do Município de Campina Grande/STTP: 05.010 - Superintendência de Trânsito e Transportes Públicos 15.451.1025.2091 - Ações de Melhoria no sistema de Transito 3390.39.99 - Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Juridica. **VIGÊNCIA:** até o final do exercício financeiro de 2018. **PARTES CONTRATANTES:** Superintendência de Transito e Transportes Públicos de Campina Grande e: CT Nº 00035/2018 - 19.02.18 - Imediata Gráfica e Editora - JRDS Gráfica Editora e Fab - R\$ 4.800,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de forma parcelada de material elétrico par a manutenção e reparação da rede elétrica do prédio do anexo onde funciona o CONTRAN. **FUNDAMENTO LEGAL:** Dispensa de Licitação nº DV00010/2018. **DOTAÇÃO:** Recursos Próprios do Município de Campina Grande: 04.122.2001.2092 - Ações de Melhoria no Sistema de Transito 3390.39.99.000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. **VIGÊNCIA:** até o final do exercício financeiro de 2018. **PARTES CONTRATANTES:** Superintendência de Transito e Transportes Públicos de Campina Grande e: CT Nº 00036/2018 - 22.02.18 - ELETROPOLO ELETRICIDADE LTDA - R\$ 5.140,00.

AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00003/2018

Torna público que A Sessão prevista para às 14:00 horas do dia 05 de março de 2014, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, por lote, visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA TÉCNICA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SUPERINTENDENCIA DE TRANSITO E TRANSPORTES PUBLICOS DE
CAMPINA GRANDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

41
A

CONTRATO N°: 00035/2018-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A SUPERINTENDENCIA DE TRANSITO E TRANSPORTES PUBLICOS DE CAMPINA GRANDE E IMEDIATA GRAFICA E EDITORA - JRDS GRAFICA EDITORA E FAB, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado Superintendencia de Trânsito e Transportes Públicos de Campina Grande - Rua Cazuza Barreto, 113 - Estação Velha - Campina Grande - PB, CNPJ n° 35.576.651/0001-09, neste ato representada pelo(a) Senhor(a) Diretor Superintendente Felix Araujo Neto, Brasileiro, Casado, Advogado, residente e domiciliado na Rua Cazuza Barreto, 113 - Estação Velha - Campina Grande - PB, CPF n° 020.308.464-06, Carteira de Identidade n° 167985 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado Immediata Grafica e Editora - JRDS Grafica Editora e Fab - Rua Jose Roldão de Melo, 0088D - Santo Antonio - Campina Grande - PB, CNPJ n° 29.379.974/0001-00, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:

Este contrato decorre da licitação modalidade Dispensa n° DV00009/2018, processada nos termos da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações e a Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:

O presente contrato tem por objeto: Contratação de empresa para confecção de marca página padronizado, para divulgação da Campanhas educativas no âmbito nacional a serem realizadas no ano de 2018..

O fornecimento deverá obedecer rigorosamente às condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, Dispensa n° DV00009/2018 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 4.800,00 (QUATRO MIL E OITOCENTOS REAIS).

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
1	Marca Pagina com a divulgação da campanha EU RESPEITO A FAIXA DE PEDESTRE	Unid	12000	0,40	4.800,00
Total:					4.800,00

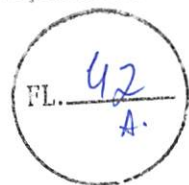
CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:

Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5° e 6°, da Lei 8.666/93. Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Recursos Próprios do Município de Campina Grande/STTP:
05.010 - Superintendencia de Transito e Transportes Publicos
15.451.1025.2091 - Ações de Melhoria no sistema de Transito
3390.39.99 - Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Juridica



CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do periodo de adimplimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:

O prazo máximo para a execução do objeto ora contratado, conforme suas características, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da assinatura do Contrato:

Entrega: Imediata

O prazo de vigência do presente contrato será determinado: até o final do exercicio financeiro de 2018, considerado da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;
- c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- a - Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou sub-contratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Artigo 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

FL. 43
A.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade; f - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

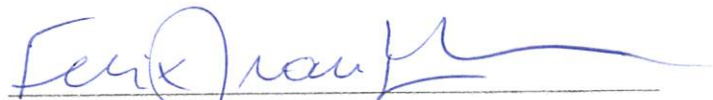
Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Campina Grande.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Campina Grande - PB, 19 de Fevereiro de 2018.

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE



FELIX ARAUJO NETO
Diretor Superintendente
020.308.464-06

PELO CONTRATADO



Immediata Grafica e Editora - JRDS
Grafica Editora e Fab

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SUPERINTENDENCIA DE TRANSITO E TRANSPORTES PUBLICOS DE CAMPINA
GRANDE

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa para confecção de marca pagina padronizado, para divulgação da Campanhas educativas no ambito nacional a serem realizadas no ano de 2018.. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00009/2018. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Campina Grande/STTP: 05.010 - Superintendencia de Transito e Transportes Publicos 15.451.1025.2091 - Ações de Melhoria no sistema de Transito 3390.39.99 - Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Juridica. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2018. PARTES CONTRATANTES: Superintendencia de Transito e Transportes Publicos de Campina Grande e: CT Nº 00035/2018 - 19.02.18 - Imediata Grafica e Editora - JRDS Grafica Editora e Fab - R\$ 4.800,00.

PUBLICAR:

- Quadro de Divulgação do Órgão Realizador do Certame - 07.02.18

16284/2018	16148/2018	RS 183.360,00	Mirna Cavalcante Gurgas
------------	------------	---------------	-------------------------

LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO
SECRETÁRIA DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATOS DE CONTRATO

Objeto: Prestação de serviços de Plantões médicos, na qualidade de profissional da área de medicina, atuando na UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA - Dinâmica). **Prazo contratual:** 12 (doze) meses. **Fundamentação Legal:** Lei nº. 8666/93, alterada e Chamada Pública nº. 16.004/2017/FMS/PMCG, ratificada através de processo de Inexigibilidade de Licitação. **Funcional programática:** 10.302.1010.2104. **Elemento da despesa:** 3390.36. **Fonte dos recursos:** 002 e 014.

Número do Contrato	Número da Inexigibilidade de Licitação	Valor Estimado do Contrato	Nome do Contratado
16316/2018	16211/2018	RS 183.360,00	Franklin Melo Pizzoto
16322/2018	16242/2018	RS 183.360,00	Maria Luiza Moraes Da Silva

LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO
SECRETÁRIA DE SAÚDE

SUPERINTENDENCIA DE TRANSITO E TRANSPORTES PUBLICOS DE CAMPINA GRANDE

EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de sinalização horizontal. **FUNDAMENTO LEGAL:** Dispensa de Licitação nº DV00025/2018. **DOTAÇÃO:** Recursos Próprios do Município de Campina Grande: 05.010 Superintendência de Transito e Transportes Públicos 15.451.1025.2091 - Ações de melhoria no sistema de transito 3390.39.99 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica. **VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) dias. **PARTES CONTRATANTES:** Superintendência de Transito e Transportes Públicos de Campina Grande e: CT Nº 00038/2018 - 28.02.18 - Wesley Bernardino Pereira - R\$ 7.700,00.

SUPERINTENDENCIA DE TRANSITO E TRANSPORTES PUBLICOS DE CAMPINA GRANDE

EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Contratação de empresa para confecção de marca pagina padronizado, para divulgação da Campanhas educativas no ambito nacional a serem realizadas no ano de 2018. **FUNDAMENTO LEGAL:** Dispensa de Licitação nº DV00009/2018. **DOTAÇÃO:** Recursos Próprios do Município de Campina Grande/SSTP: 05.010 - Superintendencia de Transito e Transportes Públicos 15.451.1025.2091 - Ações de Melhoria no sistema de Transito 3390.39.99 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. **VIGÊNCIA:** até o final do exercício financeiro de 2018. **PARTES CONTRATANTES:** Superintendencia de Transito e Transportes Públicos de Campina Grande e: CT Nº 00035/2018 - 19.02.18 - Imediata Grafica e Editora - JRDS Grafica Editora e Fab - R\$ 4.800,00

Prefeitura Municipal de Remígio

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE REMÍGIO

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00009/2018

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00009/2018, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS DIVERSOS DA ABCFARMA; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: LARMED DISTRIBUIDORA DE MED E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTD - RS 141.075,00. Remígio - PB, 27 de Fevereiro de 2018

MELCHIOR NAELSON BATISTA DA SILVA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE REMÍGIO

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA Nº DV00004/2018

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00004/2018, que objetiva: FORNECIMENTO DE PLATAFORMA DE INTELIGÊNCIA E-MUOVE; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: MUOVE BRASIL LTDA - ME - R\$ 7.900,00. Remígio - PB, 27 de Fevereiro de 2018

MELCHIOR NAELSON BATISTA DA SILVA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE REMÍGIO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00004/2018. **OBJETO:** FORNECIMENTO DE PLATAFORMA DE INTELIGÊNCIA E-MUOVE. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. **AUTORIZAÇÃO:** Secretaria de Administração e Finanças. **RATIFICAÇÃO:** Prefeito, em 27/02/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REMÍGIO

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00008/2018

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00008/2018, que objetiva: AQUISIÇÃO DE PNEUS, CAMARAS, PROTETORES E SERVIÇO DE RECAPEAMENTO DE PNEUS; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: NORDESTE COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA - RS 273.789,32. Remígio - PB, 27 de Fevereiro de 2018

MELCHIOR NAELSON BATISTA DA SILVA
Prefeito

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE REMÍGIO

EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: AQUISIÇÃO DE PNEUS, CAMARAS, PROTETORES E SERVIÇO DE RECAPEAMENTO DE PNEUS. **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Presencial nº 00008/2018. **DOTAÇÃO:** Recursos Próprios do Município de Remígio: 02.0000 - EXECUTIVO 02.040-SECRETARIA DE SAÚDE 02040.10.301.2002.2006 - MANUTENCAO DAS ATIV.DA SECRETARIA DE SAUDE 02.050-SECRETARIA DE EDUCACAO 02050.12.361.1001.2013 - MANUT. DAS ATIV. DO TRANSPORTE ESCOLAR 02.060-SECRETARIA DE TRANSITO 02.060.26.122.2002.2023 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRANSITO 02.070-SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL 02070.08.122.2002.2024 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL 02070.08.243.2002.2026 - MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR 02.080-SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS 02080.15.122.2002.2028 - MANUT.DAS ATIV.DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS 02.090-SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE 02090.20.122.2002.2029 - MANUTENCAO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE 02.110-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 02110.10.301.1002.2035 - MANUT. DO BLOCO DE ATENÇÃO BASICA 02110.10.301.1002.2036 - MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 02110.10.305.1002.2037 - MANUTENCAO DO BLOCO DA VIG. EM SAUDE 02110.10.302.1002.2038 - MANUTENCAO DO BLOCO DE ATENÇÃO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR 02.130-SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER 02130.27.122.2002.2044 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER 02.140-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 02140.08.244.1003.2046 - MANUTENCAO DO FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL 3390.30.0000 MATERIAL DE CONSUMO FONTE DE RECURSOS: 000 - RECURSOS ORDINARIOS 001 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS DA EDUCAÇÃO 002 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS DA SAUDE 014 - TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS 015 - TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FNDE 019 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 40% 029 - TRANSF. DO FNAS. **VIGÊNCIA:** até o final do exercício financeiro de 2018. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Remígio e: CT Nº 00014/2018 - 27.02.18 - NORDESTE COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA - RS 273.789,32.

EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS DIVERSOS DA ABCFARMA. **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Presencial nº 00009/2018. **DOTAÇÃO:** Recursos Próprios do Município de Remígio: 02.0000 - EXECUTIVO 02.110-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 02110.10.303.1002.2039 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA BÁSICA 3390.32.0000 - MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA FONTE DE RECURSOS: 002 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSF. DE IMPOSTOS - SAÚDE 014 - TRANSF. DE REC. DO SUS. **VIGÊNCIA:** até o final do exercício financeiro de 2018. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Remígio e: CT Nº 00015/2018 - 27.02.18 - LARMED DISTRIBUIDORA DE MED E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTD - RS 141.075,00.

EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: FORNECIMENTO DE PLATAFORMA DE INTELIGÊNCIA E-MUOVE. **FUNDAMENTO LEGAL:** Dispensa de Licitação nº DV00004/2018. **DOTAÇÃO:** Recursos Próprios do Município de Remígio: 02.0000 EXECUTIVO 02.020 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 02020.04.122.2002.2003 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 3390.39.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ FONTE DE RECURSOS: 000 - RECURSOS ORDINARIOS. **VIGÊNCIA:** até o final do exercício financeiro de 2018. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Remígio e: CT Nº 00016/2018 - 27.02.18 - MUOVE BRASIL LTDA - ME - R\$ 7.900,00.

Prefeitura Municipal de Pedra Lavrada

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00015/2018

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Estudante Eliomar Cordeiro de Sousa, 99 - Centro - Pedra Lavrada - PB, às 09:00 horas do dia 20 de Março de 2018, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES DA REDE ESTADUAL DE ENSINO DURANTE O ANO LETIVO DE 2018, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA/PB, EM PARCERIA COM O ESTADO DA PARAÍBA. Recursos: previstos no orçamento vigente. **Fundamento legal:** Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº. 095. **Informações:** no horário 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. **Telefone:** (083) 33754345. **E-mail:** licitacao@pedralavrada.pb.gov.br. **Edital:** www.tce.pb.gov.br.

Pedra Lavrada - PB, 27 de Fevereiro de 2018
YANNA MARIA DE MEDEIROS
Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00016/2018

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Estudante Eliomar Cordeiro de Sousa, 99 - Centro - Pedra Lavrada - PB, às 09:00 horas do dia 21 de Março de 2018,

Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00008/2018, que objetiva: Contratação de empresa para fabricação de Piquet medindo 1.75 x 20 x 20 fabricada em chapa de aço nº 14, galvanizada com alças nas extremidades em tubo "1" galvanizado, Confeção de tubos e placas de sinalização; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: Josefa Juliana da Costa - R\$ 7.779,40.

Campina Grande - PB, 16 de Fevereiro de 2018.

FELIX ARAUJO NETO
DIRETOR SUPERINTENDENTE

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº
DV00009/2018

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00009/2018, que objetiva: Contratação de empresa para confecção de marca página padronizado, para divulgação da Campanhas educativas no âmbito nacional a serem realizadas no ano de 2018.; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: Imediata Gráfica e Editora - JRDS Gráfica Editora e Fab - R\$ 4.800,00.

Campina Grande - PB, 07 de Fevereiro de 2018.

FELIX ARAUJO NETO
DIRETOR SUPERINTENDENTE

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA Nº DV00010/2018

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00010/2018, que objetiva: Contratação de empresa para fornecimento de forma parcelada de material elétrico par a manutenção e reparação da rede elétrica do prédio do anexo onde funciona o CONTRAN; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ELETROPOLO ELETRICIDADE LTDA - R\$ 5.140,00.

Campina Grande - PB, 22 de Fevereiro de 2018.

FELIX ARAUJO NETO
DIRETOR SUPERINTENDENTE

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa para fabricação de Piquet medindo 1.75 x 20 x 20 fabricada em chapa de aço nº 14, galvanizada com alças nas extremidades em tubo "1" galvanizado, Confeção de tubos e placas de sinalização. **FUNDAMENTO LEGAL:** Dispensa de Licitação nº DV00008/2018. **DOTAÇÃO:** Recursos Próprios do Município de Campina Grande: 14.451. 1025. 2091 - Ações de Melhoria no sistema de transito 3390.39.99 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. **VIGÊNCIA:** até o final do exercício financeiro de 2018. **PARTES CONTRATANTES:** Superintendência de Transito e Transportes Públicos de Campina Grande e: CT Nº 00017/2018 - 16.02.18 - Josefa Juliana da Costa - R\$ 7.779,40.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de serviços especializados na informatização da transparência pública, para implantação e treinamento.. **FUNDAMENTO LEGAL:** Dispensa de Licitação nº DV00007/2018.

DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Campina Grande / STTP: 05.010 - Superintendência de Transito e Transporte Publico de Passageiros 04.122.2001.2992 - Ações Administrativas da STTP 3390.39.99 - Outros serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica. **VIGÊNCIA:** até o final do exercício financeiro de 2018. **PARTES CONTRATANTES:** Superintendência de Transito e Transportes Públicos de Campina Grande e: CT Nº 00025/2018 - 05.02.18 - Alfa Consultoria Ltda - R\$ 7.975,00.

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Registro de Preços para eventual Contratação de empresa para fornecimento de forma parcelada de material de Construção Para Atender as necessidades da Superintendência de transito e Transportes Públicos. **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Presencial nº 00017/2017. **DOTAÇÃO:** Recursos Próprios do Município de Campina Grande/STTP: 451. 1025.2091 - Ações de Melhoria no Sistema de Transito 33.90.30.99 000 - Material de Consumo. **VIGÊNCIA:** até o final do exercício financeiro de 2018. **PARTES CONTRATANTES:** Superintendência de Transito e Transportes Públicos de Campina Grande e: CT Nº 00028/2018 - 15.02.18 - Fortunato Vicente Ferreira Junior - R\$ 11.048,95; CT Nº 00029/2018 - 15.02.18 - Ricardo Freire Fernandes - R\$ 114.700,00; CT Nº 00030/2018 - 23.02.18 - Toda Tinta comercio e Material de Construção - R\$ 37.560,10.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa para confecção de marca pagina padronizado, para divulgação da Campanhas educativas no âmbito nacional a serem realizadas no ano de 2018. **FUNDAMENTO LEGAL:** Dispensa de Licitação nº DV00009/2018. **DOTAÇÃO:** Recursos Próprios do Município de Campina Grande/STTP: 05.010 - Superintendência de Trânsito e Transportes Públicos 15.451.1025.2091 - Ações de Melhoria no sistema de Transito 3390.39.99 - Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Juridica. **VIGÊNCIA:** até o final do exercício financeiro de 2018. **PARTES CONTRATANTES:** Superintendência de Transito e Transportes Públicos de Campina Grande e: CT Nº 00035/2018 - 19.02.18 - Imediata Gráfica e Editora - JRDS Gráfica Editora e Fab - R\$ 4.800,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de forma parcelada de material elétrico par a manutenção e reparação da rede elétrica do prédio onde funciona o CONTRAN. **FUNDAMENTO LEGAL:** Dispensa de Licitação nº DV00010/2018. **DOTAÇÃO:** Recursos Próprios do Município de Campina Grande: 04.122.2001.2092 - Ações de Melhoria no Sistema de Transito 3390.39.99.000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. **VIGÊNCIA:** até o final do exercício financeiro de 2018. **PARTES CONTRATANTES:** Superintendência de Transito e Transportes Públicos de Campina Grande e: CT Nº 00036/2018 - 22.02.18 - ELETROPOLO ELETRICIDADE LTDA - R\$ 5.140,00.

AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00003/2018

Torna público que A Sessão prevista para às 14:00 horas do dia 05 de março de 2014, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, por lote, visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA TÉCNICA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS